

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 254/01, DE 22 DE JANEIRO DE 2001.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI N.º
231, DE 17 DE JANEIRO DE 2000 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

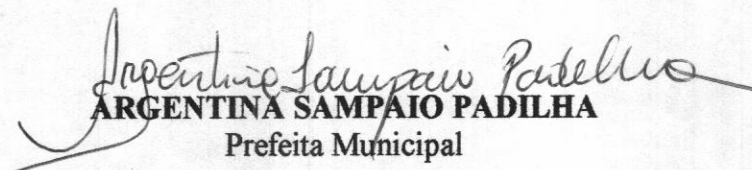
A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º, item I, alíneas a), b), c) e d) da Lei nº 231, de 17 de janeiro de 2000, que destina parte do imóvel ali descrito para a construção de uma Escola de Ensino Médio da rede Estadual.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado pela Lei nº 205, de 18 de setembro de 1998, procederá a desapropriação da área necessária à edificação da Unidade Escolar referida no artigo anterior, cumprindo, assim, sua finalidade social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 22 de janeiro de 2001.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal